



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Uruburetama, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradora Jurídica do município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 008/2022.01, vem RATIFICAR em favor da Proponente: **2S PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E PROMOÇÃO DE BANDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.874/0001-98 objetivando a : **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE REDES SOCIAIS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA**, com valor mensal de 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) perfazendo o valor total R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) pelo prazo de 11 (onze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Uruburetama – CE, 12 de janeiro de 2022.

*Lucélia Cassia R. Viana*

**LUCÉLIA CASSIA RODRIGUES VIANA**

Ordenadora de Despesas  
da Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Empreendedorismo